

- Progressão por merecimento.

- Promoção para o cargo de **Agente de Biblioteca, Referência 204**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

**VIII - Carga Horária:** 35 horas semanais e 175 horas mensais.

#### **I - Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**

##### **II - Objetivo:**

Exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do Gestor Municipal.

##### **III - Principais Atribuições:**

1. pesquisas de vetores nas fases larvária e adulta;
2. eliminação de criadouros/depósitos positivos através de remoção, destruição, vedação, entre outros;
3. tratamento focal e borrifações com equipamentos portáteis;
4. distribuição e recolhimento de coletores de fezes;
5. coleta de amostras de sangue de cães;
6. registro de informações referentes às atividades executadas em formulários específicos;
7. orientação da população com relação aos meios de evitar a proliferação de vetores;
8. encaminhamento aos serviços de saúde dos casos suspeitos de doenças endêmicas.

**IV - Requisitos Mínimos para Provimento:** residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; haver concluído, com aproveitamento, curso de qualificação básica de formação e possuir Ensino Fundamental Completo.

**V - Recrutamento:** Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

##### **VI - Referência Salarial: 108**

##### **VII - Desenvolvimento Funcional:**

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento.

**VIII - Carga Horária:** 40 horas semanais e 200 horas mensais.

#### **I - Cargo: AGENTE DE CONTROLE DE VETORES**

##### **II - Objetivo:**

Identificar focos de proliferação de vetores, dando-lhes combate através de dedetização, desratização, além de atuar em campanhas de vacinação animal e capturas de animais abandonados.

ações

##### **III - Principais Atribuições:**

1. investigar os ambientes que apresentam infestações de vetores;
2. executar, sob orientação superior, serviços de desinfecção, desratização de domicílios, além de vias e logradouros públicos;
3. participar de campanhas de vacinação animal;
4. capturar animais abandonados, de procedência desconhecida e especialmente, aqueles que apresentam sinais de doença infecciosas e parasitárias;
5. apurar denúncias da existência de focos de vetores e animais suspeitos.

**IV - Requisitos Mínimos para Provimento:** Ensino Fundamental completo.

**V - Recrutamento:** Externo, no mercado de trabalho, mediante Concurso Público.

##### **VI - Referência Salarial: 108**

##### **VII - Desenvolvimento Funcional:**

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento.

**VIII - Carga Horária:** 35 horas semanais e 175 horas mensais.

### **I – Cargo: AGENTE DE DESPORTOS**

#### **II - Objetivo:**

Auxiliar o Especialista em Desportos nas atividades desportivas elaboradas pela Prefeitura.

#### **III – Principais Atribuições:**

1. auxiliar, sempre que necessário o Especialista em Desportos na execução das suas atividades;

2. ministrar, desenvolver, orientar, avaliar e aplicar métodos e técnicas de aprendizagem, aperfeiçoamento, orientação e treinamento técnico e tático, sob supervisão do Especialista em desportos, dentro da modalidade, desportiva desenvolvida pela Prefeitura de Angra dos Reis, para a qual estiver habilitado;

3. executar outras atividades afins no âmbito do desporto, conforme regulamentação da Categoria.

**IV- Requisitos mínimos para provimento:** Ensino Médico Completo, bem como Registro de Profissional Provisionado do Conselho Regional de Educação Física.

**V – Recrutamento:** Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

**VI – Referência Salarial:** 203

#### **VII – Desenvolvimento Funcional:**

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento.

- Promoção **do cargo de Agente de Desportos, Referência 204**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

**VIII - Carga Horária:** 40 horas semanais e 200 horas mensais.

### **I – Cargo: AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL**

#### **II – Objetivo:**

Operar computadores atuando na área de Informática Educacional.

#### **III – Principais Atribuições:**

1. elaborar, sob orientação pedagógica, planos de trabalho, planejamento de aulas, demonstrativos de aproveitamento de conteúdo;

2. verificar conteúdo e finalidade do planejamento de aula e plano de trabalho a ser empregado, e estabelecer ordem de aplicação;

3. interpretar as mensagens fornecidas pela máquina para efetuar a detecção dos registros e adotar medidas adequadas ao sistema;

4. analisar, antes da aplicação, os programas a serem executados para assegurar-se da correta definição de todas as informações;

5. manter permanente contato com a equipe de suporte à sistemas;

6. operar e zelar pela estrutura física e dos equipamentos no ambiente as salas de trabalho, comunicando ao seu superior imediato nos casos de problemas;

7. participar da manutenção de sistemas;

8. executar outras atividades afins.

**IV – Requisitos mínimos para provimento:** Ensino Médio Completo, Cursos ou treinamentos específicos na área de informática.

**V – Recrutamento:** Externo, no mercado de trabalho, mediante concurso público.

**VI – Referência Salarial:** 203

#### **VII – Desenvolvimento Funcional:**

- Progressão salarial automática;

- Progressão por merecimento;

- Promoção **do cargo de Agente de Inclusão Digital, Referência 204**, através de avaliação interna, conforme disposto em Lei e Decreto regulamentador em vigor.

**VIII - Carga Horária:** 35 horas semanais e 175 horas mensais.